

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 01/2016**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2016
CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E A
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA – FUNEPU,
VISANDO A INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA NA
FORMA ABAIXO:**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, CNPJ: 19.256.155/0001-94, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, no município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.402-349; sob a presidência do Sr. Reinaldo Assunção Tannús, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 554.868.006-49, residente e domiciliado à Rua 30, nº 296, na cidade de Campina Verde, no estado de Minas Gerais, CEP: 38.270-000, aqui designada simplesmente **CIDES**; e a **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA – FUNEPU**, pessoa jurídica de direito privado, registrada e credenciada no MEC/MCT, sob o nº 60 de 04 de novembro de 2014, situada à Rua Conde de Prados, nº 211, Bairro Abadia, Uberaba, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.025-260; inscrita no CNPJ sob o nº 20.054.326/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, Professor José Eduardo dos Reis Felix, brasileiro, divorciado, servidor público federal, residente e domiciliado à Av. Dr. Crispiano Tavares, nº 322, apto 201, Bairro Boa Vista, município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade nº MG-4.612.508, inscrito no CPF/MF sob o nº 576.774.096-87 e pela Diretora Administrativa, Luisa Helena Silva e Alves, brasileira, casada, servidora pública federal residente e domiciliada à Rua dos Crisântemos, 459 – Bairro de Lourdes, município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, portadora da Cédula de Identidade nº MG-4.725.875 – SSP-MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 626.005.406-87, doravante denominada simplesmente **FUNEPU**; e os partícipes: O **MUNICÍPIO DE ARAPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.098.510/0001-49, com sede na Rua José Inácio Ferreira, nº. 58, Bairro: Centro, CEP 38.435-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ronaldo Sandre, brasileiro, solteiro, agente político, CPF nº. 619.838.563-15, **MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.200/0001-33, com sede na Praça 19 de Março, nº. 417, Bairro: Centro, CEP 38.380-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Diógenes Roberto Borges, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 073.275.858-00, **MUNICÍPIO DE CENTRALINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.260.497/0001-42, com sede na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº. 01, Bairro: Centro, CEP 38.390-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Elson Martins de Medeiros, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 394.553.006-72; **MUNICÍPIO DE GURINHATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.192/0001-10, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº. 925, Bairro: Centro, CEP 38.310-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Willian Damasceno de Araújo, brasileiro, solteiro, agente político, CPF nº. 568.439.176-15, **MUNICÍPIO DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.218/0001-35, com sede na Praça Cônego Angelo, s/nº, Bairro: Centro, CEP 38.300-000.

CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG
CNPJ: 19.256.155/0001-94
Viste nosso site: www.cidess.com.br



Handwritten signatures in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Pedro Correa do Carmo, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 263.345.937-49; **MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.431.155/0001-48, com sede na Av. 16 de Setembro, nº. 34, Bairro: Centro, CEP 38.420-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rodrigo de Alvim Mendonça, brasileiro, casado, agente político, CPF nº.893.248.116-49; **MUNICÍPIO DE PRATA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.260.505/0001-50, com sede na Praça XV de Novembro, nº. 35, Bairro: Centro, CEP 38.140-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Anuar Arantes Amui, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 539.365.666-15; **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.457.226/0001-81, com sede na Av. Reinaldo Franco Moraes, nº. 1.455, Bairro: Centro, CEP 38.320-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Genésio Franco de Moraes Neto, brasileiro, casado, agente político, CPF nº. 740.530.606-30; neste ato designados simplesmente **MUNICÍPIO**; resolvem celebrar o presente aditivo ao convênio conforme as disposições abaixo descritas com vistas à execução de Projeto de Extensão para elaboração do Plano Municipal de Medidas Emergenciais dos municípios de Araporã, Canápolis, Centralina, Gurinhatã, Ituiutaba, Monte Alegre de Minas, Prata, Santa Vitória; nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1. Incluir o município de Santa Vitória objeto do convênio originário e no Plano de Trabalho;
- 1.2. Promover a alteração do disposto na Cláusula Quarta do Convênio originário *Do Orçamento e dos Recursos Financeiros*. A alteração constituirá no acréscimo de valores pertinentes a inclusão do município de Santa Vitória para aplicação do Plano de Medidas Emergenciais do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e consequente reestruturação das parcelas. O valor acrescido é de **R\$ 9.792,30** (nove mil setecentos e noventa e dois reais e trinta centavos). O acréscimo dar-se-á com a readequação do cronograma de desembolso ao CIDES com a inclusão de 2 (duas) parcelas adicionais ao Convênio n.01/2016, conforme abaixo:

7ª Parcela: pagamento de R\$ 4.896,15 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos) em 15/11/2016;

8ª Parcela: pagamento de R\$ 4.896,15 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos) na entrega do objeto do convênio;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

- 2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio ora aditivado, para todos os efeitos de direitos que não contrariem o presente.



CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG

CNPJ: 19.526.155/0001-94

Viste nosso site: www.cides.com.br


Handwritten signatures in blue ink, including names like 'Luiz Pedro Correa do Carmo', 'Rodrigo de Alvim Mendonça', 'Anuar Arantes Amui', and 'Genésio Franco de Moraes Neto'.

E, assim, por estarem de pleno acordo, assinam os partícipes o presente Instrumento, em 10 (dez) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais e de Justiça, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

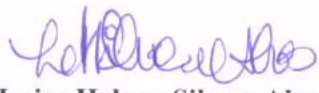
Uberlândia-MG, 27 de Outubro de 2016.




Reinaldo Assunção Tannús
Presidente do CIDES



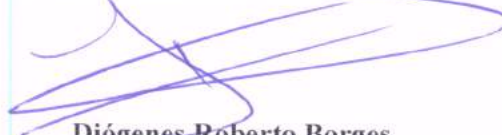
José Eduardo dos Reis Felix
Presidente da FUNEPU



Luisa Helena Silva e Alves
Diretora administrativa da FUNEPU



Ronaldo Sandre
Prefeito de Araporã




Diógenes Roberto Borges
Prefeito de Canápolis



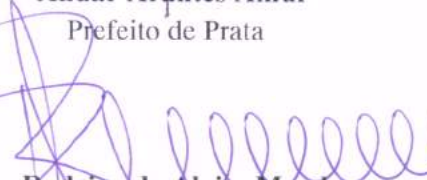
Willian Damasceno de Araújo
Prefeito de Gurinhatã




Anuar Arantes Amui
Prefeito de Prata



Luiz Pedro Correa do Carmo
Prefeito de Ituiutaba



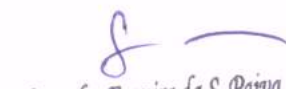
Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito de Monte Alegre de Minas



Elson Martins Medeiros
Prefeito de Centralina



Genésio Franco de Moraes Neto
Prefeito de Santa Vitória



Alexandre Ferreira da S. Paiva
OAB/MG nº 143.400



Testemunhas:

[Assinatura]
Nome: Rosângela A. Moura
CPF: 782.667.189 - 20

[Assinatura]
Nome: Jayone Santos
CPF: 064.917.266 - 30

PLANO DE TRABALHO

DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE			
01. NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba – FUNEPU		02. CNPJ 20.054.326/0001-09	
03. ENDEREÇO Rua Conde de Prados, nº 211		04. BAIRRO Abadia	
05. CIDADE/UF Uberaba-MG	06. CEP 38.025-260	07. TELEFONE / E-MAIL (34) 3319-7600/ diretoria.funepu@gmail.com	
DADOS DO DIRIGENTE			
08. NOME COMPLETO DO DIRIGENTE José Eduardo dos Reis Felix		09. CPF 576.774.096-87	10. CARGO/FUNÇÃO Presidente/ Servidor Público
11. ENDEREÇO Av. Dr. Crispiano Tavares, 322, apto. 201		12. BAIRRO Boa Vista	
13. CIDADE/UF Uberaba/MG	14. CEP 38.017.280	15. TELEFAX / E-MAIL (34)3319-7600 keila@funepu.com.br	
DESCRIÇÃO DO PROJETO			
Execução de Medidas Emergenciais com o intuito de iniciar a aplicação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS dos municípios de Santa Vitória, por meio das atividades de execução e gerenciamento das ações para aplicação do referido plano, atendendo aos parâmetros definidos no plano de trabalho do convênio originário, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.			



Felipe

[Assinatura]

[Assinatura]

William

OBJETIVO

Repasse de recursos financeiros à FUNEPU visando a Prestação de serviços, com vistas à execução de Medidas Emergenciais do PGIRS no Municípios de Santa Vitória, conforme o Plano de Trabalho especialmente elaborado, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

• JUSTIFICATIVA

A adituação do presente Termo de Convênio justifica-se pelas razões que seguem:

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES era composto pelos municípios de Araporã, Canápolis, Centralina, Gurinhatã, Ituiutaba, Monte Alegre de Minas e Prata, para a gestão integrada de resíduos sólidos. Com a entrada do município de Santa Vitória o CIDES solicitou ao Instituto de Geografia/UFU o apoio de professores para a implantação de Medidas Emergenciais no município recém incorporados, com o objetivo de cessar os danos ambientais pela disposição inadequada de resíduos sólidos urbanos.

A implantação de medidas emergenciais vem de encontro às normativas legais e busca atender às exigências da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Paranaíba e Baixo Rio Grande.

Com a aprovação da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e novos marcos legais, integrados à Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº 11.445, 2007) são impostas novas obrigações e formas de cooperação entre o poder público-concedente e o setor privado, definindo a responsabilidade compartilhada, a qual abrange fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes e consumidores, fazendo com que também o poder público municipal seja responsável, mas não o único.

No entanto, para complementar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos art. 19 da Lei 12.305/2010, o município deverá obrigatoriamente que atender ainda as Deliberações Normativas COPAM nº118/2008 e 119/2008; Resolução CONAMA nº 307/2002 referente ao Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil; CONAMA 358/2005, RCD Anvisa nº306/2004; Art. 65 Decreto n.7404/2010 c/c Resolução CONAMA nº23/1996 e 401/2008 referentes a Gestão de Resíduos Perigosos; Arts. 1º e 7º da Resolução CONAMA nº 416/2009 referentes ao Gerenciamento de Coleta, Armazenamento e Destinação de pneus inservíveis (PGP); Arts 1º e 3º Resolução CONAMA nº 04/1995 que veda a localização de Aterro Sanitário em Área de Segurança Aeroportuária – ASA; atender ao art. 9º, III, “X” da Lei Estadual nº 18.031/2009 com o propósito de realizar o monitoramento de eventuais agravos à saúde da população lideira decorrentes de impactos causados pela atividade de disposição final de resíduos sólidos; atender o artigo 3º da Deliberação Normativa COPAM nº 118/2008 que visa reduzir os impactos ambientais nas atuais



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Large handwritten signature in blue ink on the right margin.

áreas de disposição final de resíduos sólidos; e ainda cumprir a Deliberação Normativa COPAM nº 118/2008 através de encaminhamento de relatórios técnicos à Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM). Complementam os marcos legais anteriormente referidos a Lei dos Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005), seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, a Lei Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981), a Lei da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999) e a Lei da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997).

As medidas emergenciais visam cessar imediatamente os danos ambientais decorrentes da disposição inadequada de resíduos sólidos nos municípios, assim como ações técnicas e de educação ambiental, importantes para a implantação da coleta seletiva. Dentre as medidas emergenciais destacam-se as gravimetrias e relatórios fotográficos exigidos pela FEAM – Fundação Estadual de Meio Ambiente aos municípios.

• ATIVIDADES

Metodologia e desenvolvimento de atividades:

A Implantação das Medidas Emergenciais do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PGIRS/CIDES no município de Santa Vitória englobará os seguintes estudos: geológicos, geotécnicos e hidrogeológicos preliminares e definição de área para implantação de valas sanitárias nos municípios, conforme condições estabelecidas em Plano de Trabalho em anexo.

Elaboração de Plano de recuperação de áreas degradadas (PRAD) para o município de Santa Vitória e Tupaciguara com vistas à implantação do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos conforme condições estabelecidas em Plano de Trabalho, anexo.

Estudo da geração per capita, peso específico e composição gravimétrica dos Resíduos sólidos urbanos (RSU) nos municípios supracitados e respectivos relatórios técnicos fotográficos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme condições estabelecidas em Plano de Trabalho em anexo.

Elaboração de Programa de Coleta Seletiva para o Município de Santa Vitória, conforme condições estabelecidas em Plano de Trabalho em anexo.

Elaboração de Plano de Mobilização Social para implantação da coleta seletiva no município.

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

ETAPA 1: AVALIAÇÃO E DEFINIÇÃO DAS ÁREAS PARA IMPLANTAÇÃO DE VALAS SANITÁRIAS



Impressão
Elaboração ações FCM

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Essa etapa visa fazer estudos e a definição de áreas para disposição adequada para os resíduos produzido pelo município de Santa Vitória, por um período máximo de 18 meses, e elaboração do projeto executivo e o licenciamento ambiental da área definitiva do Parque sanitário municipal. As seguintes atividades serão desenvolvidas nessa etapa:

Atividade 1.1 - Realizar um diagnóstico da atual situação dos aterros controlados e lixões existentes no município de Tupaciguara, da destinação dos resíduos de serviços de saúde, dos resíduos da construção civil, dos resíduos de saneamento.

Atividade 1.2 - Realizar avaliação das áreas dos antigos aterro controlados e lixões com o objetivo de verificar a possibilidade da construção de valas sanitárias para disposição adequada dos resíduos no município.

Atividade 1.3 – Realizar avaliação de novas áreas em caso de inviabilidade de uso das áreas atualmente utilizadas para disposição de resíduos sólidos municipal.

Atividade 1.4 – Avaliar e indicar áreas para disposição de resíduos da construção civil.

Atividade 1.5 – Acompanhar o processo de licenciamento de valas sanitárias para disposição temporária dos resíduos sólidos municipais e dos resíduos da construção civil.

PRODUTOS - (1) Relatório do estudo para disposição temporária em caráter emergencial dos resíduos sólidos municipais

ETAPA 2 - ELABORAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS PELOS LIXÕES E ATERROS CONTROLADOS

Tendo em vista a necessidade de ações voltadas à identificação de passivos ambientais gerados por antigos lixões e aterros controlados e a recuperação de áreas degradadas no município de Santa Vitória, propõem-se as seguintes atividades técnicas:

Atividade 2.1 – Diagnóstico ambiental de cada área degradada por lixões e aterros controlados

Atividade 2.2 – Caracterização dos passivos ambientais relacionados a contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas via trabalhos de investigação local e análises laboratoriais.

Atividade 2.3 – Elaboração de projetos para saneamento ambiental, recuperação e monitoramento da área

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



degradada para o Município de Santa Vitória.

Atividade 2.4 – Acompanhamento da execução dos trabalhos de saneamento, recuperação e monitoramento de áreas de lixões e aterros controlados.

PRODUTO – Relatório final contendo as ações realizadas e propostas para continuidade do monitoramento

ETAPA 3 – SERVIÇOS DE ESTUDO DA GERAÇÃO PER CAPITA, PESO ESPECÍFICO E COMPOSIÇÃO GRAVIMÉTRICA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) NO MUNICÍPIO DO PGIRS/CIDES E RESPECTIVOS RELATÓRIOS TÉCNICOS FOTOGRÁFICOS, ACOMPANHADOS DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART).

(Obs.: A FEAM solicitou um responsável técnico pela gestão dos resíduos sólidos municipais para cada município. Os municípios que não possuírem este responsável técnico no quadro de funcionários deverá contratar um profissional. Isso não está previsto nesse convênio).

A metodologia a ser adotada para o estudo seguirá a metodologia simplificada descrita no documento “Metodologia de caracterização de RSU em Minas Gerais”, disponibilizado pela Fundação Estadual de Meio Ambiente (FEAM) do Estado de Minas Gerais.

Atividade 3.1. Elaboração e discussão do cronograma de atividades;

Atividade 3.2. Preparação do material e treinamento de pesquisadores para o trabalho de campo

Atividade 3.3. Visita de campo para reconhecimento das especificidades locais;

Atividade 3.4. Realização de campanhas de amostragens estratificadas; Estudo do peso específico e composição gravimétrica; Tabulação de dados;

Atividade 3.5. Reuniões de trabalho com os técnicos da Universidade e dos municípios;

Atividade 3.6. Elaboração do relatório técnico consolidado, com ART.

Atividade 3.7. Licenciamento Ambiental e Cadastro Ambiental Rural – CAR das unidades que recebem os resíduos sólidos urbanos.

Produto 1: Relatório Técnico Consolidado para a FEAM.

Produto 2: Licenças ambiental/Autorizações Ambientais de Funcionamento

Produto 3: Cadastro Ambiental Rural das áreas onde estão as estruturas que recebem os resíduos sólidos urbanos.

ETAPA 4 – Programa de Coleta Seletiva para o Município

A elaboração do Programa de Coleta Seletiva requererá levantamentos e diagnóstico do volume, peso e tipos de resíduos sólidos gerados do município (poderão ser utilizados os estudos gravimétricos realizados para a FEAM e para o PGIRS/CIDES), assim como está organizada a gestão dos resíduos sólidos do município e quais são as pessoas que trabalham diretamente com os resíduos sólidos e/ou vivem da renda da venda destes resíduos.

Deverão ser levantadas as rotas e frequência das coletas de resíduos na cidade para se planejar a coleta diferenciada dos resíduos recicláveis.

Atividade 4.1. Elaboração do Programa de Coleta Seletiva do Município de Santa Vitória.

Produto: Programa de Coleta Seletiva do Município de Santa Vitória.

ETAPA 5 – ELABORAÇÃO DE PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL PARA IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO

Deverá ser elaborado um Plano de Mobilização Social para a implantação da Coleta Seletiva nos municípios, de forma a informar e sensibilizar a população para a importância da separação dos resíduos sólidos, assim como a importância da reciclagem dos resíduos gerados.

Elaboração do Plano de Mobilização Social para a Coleta Seletiva deverá detalhar o planejamento de cada ação de mobilização e participação social incluindo a definição dos objetivos, metas e escopo da mobilização como segue:

Identificação de atores sociais parceiros para apoio à mobilização social;

Identificação e avaliação dos programas de educação ambiental e mobilização social;



Handwritten signatures and notes in blue ink at the bottom of the page.

Handwritten signature 'William' in blue ink at the bottom right of the page.

Disponibilidade de infraestrutura em cada setor de mobilização para a realização dos eventos;

Estratégias de divulgação da elaboração do Programa de Coleta Seletiva e dos eventos a todas as comunidades (rural e urbana) dos setores de mobilização, bem como a maneira que será realizada tal divulgação, como faixas, convites, folders, cartazes e meios de comunicação local (jornal, rádio, etc.);

Metodologia pedagógica das reuniões (debates, oficinas ou seminários), utilizando instrumentos didáticos com linguagem apropriada, abordando os conteúdos sobre o gerenciamento integrado de resíduos sólidos, com ênfase na importância da coleta seletiva e da reciclagem de resíduos.

Atividade 5.1: Elaboração do Plano de Mobilização Social prevendo as atividades de participação social que serão executadas durante as etapas de elaboração e de implementação do plano.

Produto: Plano de mobilização social.

Atividade 5.2: Organização de Audiências Públicas Municipais para a aprovação do Plano de Mobilização Social e do Programa de Coleta Seletiva.

Produto: Audiências Públicas Municipais (Atas, Listas de Presença e Fotografias das Audiências Públicas).

ETAPA 6 – LEVANTAMENTO SOBRE A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Atividade 6.1. Visita às unidades públicas geradoras dos RSSS para levantamento de informações quanto à gestão dos resíduos.

Produto: Relatório Fotográfico.

ETAPA 7 – ESCOLHA DE ÁREA PARA DESTINO DOS RSCD

Atividade 7.1. Levantamento de possíveis áreas para receber os RSCD e licenciamento ambiental da área escolhida.

Produto: AAF da área que receberá os RSCD.

FORMATAÇÃO DOS PRODUTOS



Handwritten signatures and notes in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Os produtos deverão ser entregues sempre em 02 formatos sendo 01(um) relatório impresso, incluindo o material cartográfico, devidamente encadernado e 02 (dois) CDs contendo os respectivos arquivos.

As vias impressas e encadernadas serão entregues da seguinte forma:

Apresentação impressa, para o CIDES e para cada município contemplado com o objeto deste Convênio elaborado para cada ente em 2 (duas) vias encadernadas, além da apresentação destes na forma digitalizada (CD ou 'pen drive');

A parte textual (relatórios) deverá ser digitalizada através do programa Microsoft® Word para Windows 2000 ou superior, impressa em papel formato A4, com capa contendo a indicação do conteúdo e a referência do Governo do Municipal. Os desenhos e fotos constantes nos relatórios deverão ser produzidos em meio digital ou obtidos em scanner de alta resolução, para uma melhor qualidade de impressão.

O material cartográfico (mapas) deverá ser produzido software de geoprocessamento, com todos os níveis de informação (shapefiles) individualizados e identificados pelo nome do tema, e impresso em cores. Sempre que elaborado, o material correspondente a questionários, entrevistas e coleta de informações quando consistirem em formulação de base de dados deverá ser entregue em Microsoft® Excel for Windows 2000 ou superior.

Os conteúdos deverão ser tão objetivos quanto possível, sem prejuízo da boa compreensão de cada produto apresentado, tendo em vista o registro das Medidas Emergenciais do PGIRS/CIDES.

• EQUIPE TÉCNICA

Coordenadora

- Segmento Docente
- Nome: Ângela Maria Soares
- CPF: 783.805.706.00
- RG. M.948.398 SSP/MG



Handwritten signature: Filipe

Handwritten signature: William

- Matrícula SIAPE 1739247
- Categoria RJU - Regime Jurídico Único
- Regime de trabalho RJU - Regime Jurídico Único
- Titulação Acadêmica: Doutora
- Área de atuação: Geografia
- Endereço Profissional: Av. João Naves de Ávida, 2121 – Santa Mônica – Uberlândia – MG.
- Telefone Profissional: 3239 6390
- E-mail profissional: angelamsoares@ig.ufu.br
- Telefone residencial: 99944 9151
- E-mail particular: angelamsoares@gmail.com
- Unidade: Instituto de Geografia
- Subunidade: Curso de Geografia
- Atribuições na prestação de serviço proposta: Coordenar as atividades, propor metodologia de trabalho, acompanhar o desenvolvimento das atividades, acompanhar e avaliar os relatórios que compõem as Medidas Emergenciais do município de Santa Vitória, acompanhar e dar palestras nas audiências públicas.
- Disciplina(s) ministrada(s): Geomorfologia e Fisiologia da Paisagem
- Experiência em Extensão: Sim
- Coordenação: R\$ 1.021,00
- Horas disponíveis para a ação de extensão proposta: 1h semanal
- Forma de participação - Consultora e palestrante

- **Demais participantes da equipe de trabalho**
 - Segmento Docente
 - Nome: Prof. Dr. Luiz Nishiyama
 - 38.412-156 - Uberlândia/MG
 - CPF: 002.181.168-70
 - RG: 8.086.730-3 SSP/MG
 - Matrícula SIAPE 411.592
 - Categoria RJU - Regime Jurídico Único



- Regime de trabalho RJU - Regime Jurídico Único
- Titulação Acadêmica: Doutor
- Área de atuação: Geologia
- Endereço Profissional: Av. João Naves de Ávida, 2121 – Santa Mônica – Uberlândia – MG.
- Telefone Profissional: 3239 4169
- E-mail profissional: luiznishy@ig.ufu.br
- Telefone residencial: 99977 2401
- E-mail particular: luiznishy@gmail.com
- Unidade: Instituto de Geografia
- Subunidade: Curso de Geografia
- Atribuições na prestação de serviço proposta: realizar as atividades, propor metodologia de trabalho, acompanhar o desenvolvimento das atividades, acompanhar e avaliar os relatórios que compõem as Medidas Emergenciais dos municípios de Santa Vitória e Tupaciguara, acompanhar e dar palestras nas audiências públicas.
- Disciplina(s) ministrada(s): Geologia
- Experiência em Extensão: Sim
- Consultoria: R\$ 1.021,00
- Horas disponíveis para a ação de extensão proposta: 3 h semanais
- Consultoria em estudos geológicos, geotécnicos e hidrogeológicos preliminares e definição de área para implantação de valas sanitárias no município de Santa Vitória, conforme condições estabelecidas em Plano de Trabalho em anexo.
- Consultoria na elaboração de Plano de recuperação de áreas degradadas (PRAD) para os municípios de Santa Vitória e Tupaciguara e conforme condições estabelecidas em Plano de Trabalho, anexo.
- Horas disponíveis para a ação de extensão proposta: 3 Hs
- Forma de participação - Consultor e palestrante

- Segmento - Docente
- Nome: Prof. Ma. Vânia Santos Figueiredo
- CPF: 043.773.244.46
- RG: 2463131SSP/PB
- Matrícula SIAPE 2131701
- Titulação Acadêmica: Mestra
- Área de atuação: Geografia



Handwritten signatures in blue ink.

Handwritten signatures in blue ink.

- Endereço Profissional: Av. João Naves de Ávida, 2121 – Santa Mônica – Uberlândia – MG.
- Telefone Profissional: 3239 4169
- Telefone residencial: (34) 99127-2614
- E-mail particular: vania@cidadefutura.net.br
- Unidade: Instituto de Geografia
- Subunidade: Curso de Geografia
- Atribuições na prestação de serviço proposta:
- Elaboração de Programa de Coleta Seletiva para os Municípios de Santa Vitória, conforme condições estabelecidas em Plano de Trabalho em anexo.
- Elaboração de Plano de Mobilização Social para implantação da coleta seletiva no município, acompanhar e dar palestras nas audiências públicas dos planos;
- Horas disponíveis para a ação de extensão proposta: 12 h
- Forma de participação - Consultora e palestrante.
- Disciplina(s) ministrada(s): Geodiversidade, Cartografia, Planejamento e Gestão de Transporte Urbano, Sanitarismo e Cidades no Brasil, Resíduos Sólidos e Reciclagem, Educação Ambiental. Brasil Centro-Sul, Riscos Ambientais, Regionalização do Espaço Mundial.
- Experiência em Extensão: Sim
- Valor: R\$ 1.021,00
- Forma de participação - Consultora e palestrante

- Segmento - técnico
- Nome: Marcelo Soares Costa
- Titulação acadêmica: Engenheiro Civil
- CPF: 099.395.856-75
- RG: MG 13.502.676 PCMG
- E-mail profissional: Marcelo_m27@msn.com
- Telefone Profissional: (34) 99997-5860
- Titulação acadêmica: Engenheiro Civil
- Bolsa de Engenheiro Civil: R\$ 1.200,00
- Horas disponíveis para a prestação de serviço: 10 h
- Atribuições na prestação de serviço proposta:
- Coordenar e realizar estudos da geração per capita, peso específico e composição gravimétrica dos Resíduos sólidos urbanos (RSU) nos municípios supracitados e respectivos relatórios técnicos



Marcelo Soares Costa
Edilson

Felipe

Shirley

fotográficos, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), conforme condições estabelecidas em Plano de Trabalho em anexo.

- Participar dos estudos geológicos, geotécnicos e hidrogeológicos preliminares e definição de área para implantação de valas sanitárias nos municípios de Santa Vitória,
- Participar da elaboração de Plano de recuperação de áreas degradadas (PRAD) para o município de Santa Vitória,
- Elaborar projetos executivos e acompanhar a implantação das valas sanitárias e dos Parque Sanitário Municipal,
- Apoiar os levantamentos de campo, fazer coleta de dados primários e secundários, auxiliar elaboração dos relatórios, auxiliar nas reuniões técnicas e Audiências públicas, fazer registros escritos e de imagens dos eventos programados.

- **Segmento Discente – graduando**

- Laura Silva Arantes
- CPF: 114.947.406-80
- RG: MG19.366.213
- Endereço: Santa Edwirges 155 / ap 32 / Bairro: Santa Mônica
- CEP: 38408732
- Cidade: Uberlândia
- PIS: 164.08260.99-4
- Curso: Saúde Ambiental 4 – Período
- Valor: R\$ 250,00

- Roberta Christina Amâncio
- RG: MG14957886
- CPF: 075145256-45
- End.: Rua Mantova N.205
- CEP:38414695
- Bairro: Jardim Europa
- Cidade: Uberlândia
- PIS: 1660146775902



Handwritten signatures in blue ink

Handwritten signatures in blue ink

- Curso: Geografia - 4 e 6 – Período
- Valor: R\$ 250,00

DAS OBRIGAÇÕES

Além das obrigações e encargos dispostos neste Termo de Convênio, as partes ainda deverão:

Obrigações da FUNEPU:

- Trabalhar sob a orientação da equipe coordenadora da contratante, e executar os trabalhos em conformidade com as normas técnicas e princípios metodológicos vigentes, de acordo com as especificações presentes no edital e dentro do melhor padrão técnico;
- Cumprir as atribuições assumidas, visando melhor técnica e serviço, assim como reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o produto que estiver com vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, conforme verificação do CIDES;
- Substituir imediatamente, a pedido do CIDES ou de qualquer Prefeitura Municipal constante do objeto deste Convênio, profissional de sua equipe que tenha durante desenvolvimento dos trabalhos, demonstrado incapacidade técnica ou atuado de forma inconveniente ou desrespeitosa com a equipe coordenadora ou com membros da comunidade;
- Comparecer às reuniões promovidas pelo CIDES, sempre que solicitado pela coordenação;
- Não fornecer entrevistas, informações, textos ou documentos referentes aos trabalhos a terceiros sem autorização prévia, e por escrito, da CIDES;
- Apresentar para o CIDES, sempre que solicitado, e conforme especificado, material representativo dos trabalhos em desenvolvimento;
- Entregar os produtos no prazo e nos termos acordados;
- Preparar material referente ao plano com recursos audiovisuais para projetor de multimídia (arquivos em



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

PowerPoint ou similar), conforme orientação do CIDES para apresentação, informação e/ou explanação dos mesmos à comunidade, sempre que convocada.

Obrigações do CIDES:

- Orientar quanto à melhor forma de execução dos serviços e os padrões a serem adotados;
- Prestar todas as informações solicitadas para o bom andamento dos serviços;
- Promover reuniões para orientar quanto à forma de desenvolvimento dos trabalhos bem como prestar informações consideradas relevantes;
- Promover reunião com representantes da contratada sempre que julgar necessário;
- Orientar e acompanhar a contratada em reuniões com a comunidade e/ou outros órgãos públicos;
- Avaliar/aprovar os trabalhos apresentados e suas etapas nos prazos estabelecidos;
- Tomar providências para realização dos pagamentos devidos.

PERÍODO DE EXECUÇÃO (64 dias)	INÍCIO	27/10/2016
	TÉRMINO	30/12/2016

PLANO DE APLICAÇÃO			
NATUREZA DA DESPESA	TOTAL	CIDES	PROPONENTE
ESPECIFICAÇÃO			
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PELO CIDES	R\$ 9.792,30	R\$ 9.792,30	-
TOTAL GERAL	R\$ 9.792,30	R\$ 9.792,30	-

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase, Duração)



Handwritten signatures and notes in blue ink.

Large handwritten signature in blue ink on the right side of the page.

1. META	
Implantar Medidas Emergenciais previstas no PGIRS/CIDES com o objetivo de sanar os dados ambientais pela disposição inadequada de resíduos sólidos (Parque Sanitário Municipal), recuperar áreas degradadas pela disposição inadequada de lixo (PRADs), Coleta Seletiva (Planos de Coleta Seletiva), realizar levantamentos gravimétricos no município de Santa Vitória para atender à FEAM.	
2. ETAPA/FASE	3. DURAÇÃO
Única	64 dias

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1. DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADO AO CIDES	
ESPECIFICAÇÃO	
Execução de Projeto de Pesquisa, com vistas à elaboração de Medidas Emergenciais para os municípios de Santa Vitória e Tupaciguara, atendendo à legislação em vigor e ao Volume III do PGIRS/CIDES.	
2. VALOR DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA	
Valor Solicitado ao CIDES	R\$ 9.792,30
Custo Total da Proposta	R\$ 9.792,30
Total do Convênio	R\$ 9.792,30

TABELA DE VALORES - MUNICÍPIO

Município	Parcela 1	Parcela 2
Santa Vitória	R\$4.896,15	R\$4.896,15

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ADICIONAL – CIDES		
META	NOVEMBRO/2016	DEZEMBRO/2016
	R\$4.896,15	R\$4.896,15



Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature on the right side of the page.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – FUNEPU

META	-	-	-	-	-	-
META	-	-	-	-	-	-
META	-	-	-	-	-	-

COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO

MUNICÍPIO	Coordenadora	Professores	Técnico (Engenheiro Civil)	Graduandos e Pós-Graduandos
Santa Vitória	Ângela Soares	Maria Luiz Nishiyama Vânia Santos Figueiredo	Marcelo Soares Costa	2 Graduandos 1 Pós- Graduandos
TOTAL	1	2	1	3

PLANO ORÇAMENTÁRIO

Equipe	Valores (R\$)		
	MÊS 1	MÊS 2	TOTAL
Coordenador Técnico (1)	R\$ 1.021,00	R\$ 1.021,00	R\$ 2.042,00
Professor / consultor (2)	R\$ 2.042,00	R\$ 2.042,00	R\$ 4.084,00
Bolsista Nível Grad. (2)	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Engenheiro Civil (1)	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
Bolsista Nível Mestrado (1)	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
Subtotal			R\$ 9.326,00
Despesas com custos indiretos para gestão do t convênio / FUNEPU (4,76%)	--	--	R\$ 466,30
TOTAL	--	--	R\$ 9.792,30

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		
DESCRIÇÃO	MÊS 1	MÊS 2
Levantamentos, diagnóstico	X	X
Audiências públicas, mobilização social		X
Implantação da Coleta Seletiva		X
Realização de Gravimetrias (FEAM)	X	X
Elaboração dos PRADs	X	X
Implantação de Valas Sanitárias, licenciamentos ambientais, Cadastro Ambiental Rural,	X	X



Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the bottom of the page.

ERRATA

No Temo Aditivo nº 02 ao Convênio nº 01/2016 que entre si celebram o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES e a Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba – FUNEPU.

Onde se lê:

“O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, CNPJ: 19.256.155/0001-94...”

Leia-se:

“O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, CNPJ: 19.526.155/0001-94...”

Uberlândia, 27 de Outubro de 2016.


Ecione Cristina Martins Pedrosa
Secretária Executiva